



Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Exercício 2021

1 Ata de número 59 (cinquenta e nove) da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa  
2 dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada dia 14 (Quatorze)  
3 de Junho de 2021, iniciada às 14h, por meios virtuais, através do Aplicativo ZOOM, com a presença  
4 dos seguintes Conselheiros: Presidente Iranir Cardoso de Souza (SMASDH), Aline França Venâncio  
5 (SME), Antonio Cicero (SMTSP), Antonio Marcos (SMS), Charles de Souza (DV), Danielly  
6 Rodrigues (SMFP), Madalena Lechuga (SMG), Marcia Carraro (SMFP), Jocélio de Oliveira (DF),  
7 Creusa Maria (INST. BETEL), Wilton Darleans (SMEL), sendo justificada a falta da conselheira  
8 Elaine (AMARE). A Presidente solicitou a leitura da Ata da Assembleia Ordinária realizada dia 17  
9 de Maio de 2021. Houve a leitura e aprovação da referida Ata. O Secretario executivo do Conselho  
10 informou da solicitação do Ministério Público Comarca de Duque de Caxias, na reunião virtual  
11 realizada em 11/05/2021 com membros deste Conselho. Em 13/05/2021, as Conselheiras Sra. Elaine  
12 e Sra. Madalena elaboraram 03(três) pontos prioritários, o 1º acessibilidade (centro urbano), 2º  
13 Acessibilidade (transporte ferroviário) e 3º Atendimento multidisciplinar a jovens e adultos com  
14 deficiência intelectual. Neste interim os Conselheiros solicitaram ao administrativo do Conselho a  
15 confecção de um Ofício, para anexar os pontos prioritários acerca da solicitação e enviar para o  
16 email da Promotoria. Recebemos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento o Ofício nº  
17 00033/SMFP-GS/2021, em resposta ao Ofício Circular nº 002/CMPD/2021, designando duas  
18 Conselheiras uma titular e uma suplente: Sra. Danielly Rodrigues – matrícula 39781-4, Sra. Marcia  
19 de Melo Brito Carraro – 39042-9. A Presidente informou que após contato telefônico, a Sra. Danielle  
20 de Almeida Conselheira titular da Secretaria Municipal de Saúde designou o Senhor Antonio Marcos  
21 para compor o quadro do Conselho como Suplente. A Assistente Social Vanessa Rosa orientou que  
22 no Regimento Interno do Conselho em seu artigo 5º, inciso XVII, informa que dentre as  
23 competências do Conselho está o de: “Aprovar com certificação, de acordo com critérios  
24 estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de  
25 atendimento à pessoa com deficiência”. Neste contexto, a referida profissional ressaltou a  
26 importância da realização de uma reunião extraordinária para apresentação do “checklist” com  
27 propostas dos requisitos necessários para a inscrição da instituição que atende a pessoa com  
28 deficiência neste Conselho. A reunião foi agendada para o dia 21 de junho de 2021 às 14h. Nada  
29 mais a tratar a Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada à Assembleia, cujos  
30 trabalhos lavraram Alcemar da Silva Martins Filho, Secretario Executivo do Conselho, em conjunto  
31 com os demais presentes a referida Assembleia.

32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41

Iranir Cardoso de Souza  
Presidente CMPD/DC  
Matricula: 36777-5

Jocélio de Oliveira

42  
43





44  
45

Vice - Presidente CMPD/DC

46  
47  
48  
49  
50  
51  
52

Alcemar da Silva Martins Filho  
Secretario Executivo CMPD/DC  
Matr. 36868.7





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Duque de Caxias, 10 de Agosto de 2021.

Resolução nº 006/CMPD/2021

Dispõe sobre a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2.949, de 24 de Abril de 2019, resolve:

**Art. 1º** - Fazer constar a publicação em Boletim Oficial a Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 14 de Junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protesto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

p/ *Verônica M. de Andrade*  
Iranir de Souza Cardoso  
Presidente do CMPD/DC  
Mat. 36.777-5

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 006 DE 16 / 08 / 2021